

ESTATUTO DO PTA ESCOLA IWATA SHIRITSU TOUBU SHOUGAKKOU.

磐田市立東部小学校PTA規約

DADOS DA ELEICAO DOS MEMBROS DO PTA

PTA 役員選考会参考資料



- Portugues ポルトガル語版

Estatuto do PTA da Escola Municipal Primária de Iwata.

Capítulo 1 Orgãos e a Sede central.

Artigo 1 O nome desta organização é PTA da Escola Municipal Primária Toubu de Iwata. Artigo 2
A sede desta organização ficará dentro da Escola Toubu de Iwata.

Capítulo 2 Objetivo e Atividades.

Artigo 3 Esta organização será composta pelos pais dos alunos e pelos professores em colaboração mútua para o bem estar e pela felicidade das crianças.

Artigo 4 A comissão fará as seguintes atividades para alcançar os objetivos dos artigos acima.

- 1 Fazer o máximo para ser bons pais e bons funcionários.
- 2 Estar sempre em contato com os familiares para fazer de todo para a educação das crianças.
- 3 Fazer com que o ambiente seja o melhor para as crianças.
- 4 Fazer de todo para a realização da organização.
- 5 Colaboração mútua para a educação das crianças e aprofundar no intercâmbio entre os membros da comissão.

Capítulo 3 Campanha e Política

Artigo 5 Esta associação têm como objetivo fazer as atividades educacionais conforme os seguintes princípios políticos do grupo democrático.

- 1 Esta associação fará as atividades em colaboração com outros órgãos para a felicidade das crianças.
- 2 Esta associação não se oporá na administração dos funcionários escolares.
- 3 Esta associação não receberá o domínio /controle de outros órgãos ou grupos.
- 4 Esta associação não fará atividade eleitorais políticas que envolva o nome dos membros deste órgão.

Capítulo 4 Membros.

Artigo 6 Para ser membro desta associação terá que ser;

- 1 Ser os pais responsáveis dos alunos que frequentam a escola Toubu.
- 2 Funcionários desta Escola.
- 3 Membros que são a favor dos artigos desta associação.

Capítulo 5 Contabilidade

Artigo 7 O custo desta associação será pela renda dos sócios,da doação e outras fontes.

Artigo 8 A cota mensal será de 100 yenes por mês.

Artigo 9 O fundo desta associação será constituída conforme o plano de verba da Assembléia Geral.

Artigo 10 O balanço da associação será aprovada após receber o reconhecimento da auditoria(Contabilidade)da Assembléia geral.

Artigo 11 A contabilidade da associação terá início no dia 01/04/ até o dia 31/03 do ano seguinte.

Capítulo 6 Executivos.

Artigo 12 Os membros desta associação será composta por;

- ※1 Presidente,4 vice-presidentes(1 será o diretor da escola),2 secretárias e 1 tesoureiro.

- Artigo 13
- Os executivos serão eleitos após a votação ou da escolha dentro dos membros da associação.
 - O vice será escolhido através da votação e que resida fora da área onde reside o presidente.
 - A secretária e o vice-presidente responsável pelo tesouro será escolhido pelo presidente e vice da associação.
- Artigo 14 Os executores membros das especialidades e o tesoureiro não poderá executar duas funções.
- Artigo 15 O prazo do trabalho será de um ano.Porém não aporemos caso queira continuar.
- Artigo 16 Os executivos farão a trabalho até ser eleito o novos executivos .
- Artigo 17 Os membros-auxiliares farão o seu trabalho até o término do cargo .
- Artigo 18 Poderá levar os problemas a ser resolvido ao comitê desta associação.

Código 7 Trabalho dos executivos .

- Artigo 19 Os executivos farão o seguinte trabalho.
- 1 O Presidente será o representante e também cuidar da adiministração da mesma.
 - 2 O presidente fará o plano de adiministração e da reunião.
 - 3 O vice-presidente fará o trabalho de auxiliador do presidente,quando da falta do mesmo fará o trabalho do presidente.
 - 4 A secretária fará o trabalho de escritor de todas as reuniões anotando tudo da reunião ,envio de documentos e memorizar todas as atividades.
 - 5 A secretária terá que fazer todo o trabalho de escrivão memorizando e fazendo o envio dos documentos, fará a guarda dos mesmos conforme a indicação do presidente.
 - 6 O tesoureiro terá que fazer o trabalho sobre a verba após a reunião.
 - 7 O tesoureiro terá que fazer o relato da verba total.
 - 8 A secretária,terá que cuidar da verba do Comitê desta reunião.

Código 8 Membros da Auditoria..

- Artigo 20 Para fazer a fiscalização da reunião teremos 3 fiscais da auditoria.
- 1 A eleição do fiscal do tesouro será eleito e votado dentro dos membros do comitê.
 - 2 O fiscal da auditoria fará a inspeção quando necessário.
 - 3 O período de trabalho do fiscal da auditoria será de um ano.

Código 9 Assembléia Geral

- Artigo 21 A reunião geral,será organizada pelos membros do comitê o qual será o período de duração desta comissão.
- 1 A reunião será periodicamente e em caso de emergencia.
 - 2 A reunão geral durará por período de um ano.A reunião de emêrgencia será conforme a necessidade.
 - 3 A reunião da Assembléia geral será conforme o seguinte;
 - ① Mudança de uma parte do estatuto.
 - ② A aceitação e aprovação dos planos da verba .
 - ③ A aprovação dos executivos e da Auditoria.

- ④ Outros, resolução conforme a necessidade para a formação desta reunião.
- 4 A reunião geral será aceita com a participação de 1/3 % de participantes.
- 5 O estatuto da assembléia geral será aceito com a aprovação da maioria de participantes.

Código 1 0 Membros da administração.

Artigo 22 O comitê de administração será formado pelos: Membros do Comitê, Membros representantes da região, Membros da especialidade e dos Membros do comitê PTA de cada classe líder e vice-líder.

Artigo 23 O período de duração do seu cargo será o seguinte.

- 1 Planejamento do orçamento do trabalho.
- 2 Preparar o formulário de recados dos membros do comitê de especialidade e comitê da série.
- 3 Fazer o ajuste dos planos da reunião da Assembléia Geral.
- 4 Estudos dos problemas de emergência.

Artigo 24 A assembléia geral realizará somente com o pedido de 1/3 da necessidade.

Artigo 25 Será necessário 1/2 de participantes dos membros do comitê.

Artigo 26 Será realizado a assembléia com a participação de mais da metade de participantes.

Capítulo 1 1 Comitê de Permanente.

Artigo 27 O comitê de permanente é composta por membros: permanentes, executivos e pelos membros do comitê da classe.

Artigo 28 O cargo do comitê de permanente será o seguinte.

- 1 Planejamento de empreendimento e do orçamento.
- 2 Plano da Assembléia Geral.
- 3 Resumir os planos necessários.

Capítulo 1 2 Comitê da especialidade.

Artigo 29 A eleição dos presidente e vice-presidente do comitê de especialidade será eleito pelos membros da mesma.

Artigo 30 Dentro da Assembléia geral teremos as seguintes especialidades;

- 1 Comitê da Cultura e Saúde Pública . . . Aprofundamento cultural da associação com estágio dos membros do PTA. Fazer planejamento para ter melhores condições de vida das crianças, das atividades de limpeza e coleta.
- 2 Comitê das Relações Públicas . . . Preparação da Edição [UKIMIYA], entrevistas e gravações das atividades escolares e do PTA.
- 3 Comitê de Intercâmbio . . . Planos das atividades de intercâmbio cultural entre os pais das crianças estrangeiras e também da administração.
- 4 Comitê de Vida e Meio Ambiente . . . Preparação das atividades para que as crianças possam ter atividade fora da escola no ambiente rico e abundante com flores, orientação em segurança do trânsito e também atividade de orientação escolar. Atividades de plano de administração e aprofundamento entre pais e filhos.

- 5 Outro . . . Nas atividades como reciclagem e nas atividades do dia do[PTA],será necessário a participação de todos os membros do comitê da Assembléia e dos membros do Comitê da classe.**Nos preparativos para o dia do PTA será realizado no outro dia.**

Artigo 31 A administração do comitê de especialidade será o seguinte.

- 1 O membro do permanente terá que ser membro de um dos comitês de especialidade.
- 2 O professor da escola fará parte do comitê de especialidade.
- 3 O comitê de especialidade juntamente com o tesoureiro fará a administração.

Artigo 32 A escolha do presidente do comitê de especialidade será eleito pelo membro e em caso de necessidade poderá administrar a assembléia.

Capítulo 13 Comitê das classes

Artigo 33 O comitê das séries será organizada e administrada pelos membros eleitos por classes.O presidente e vice-presidente de cada classe será eleito por cada classe e o presidente fará parte do Comitê de permanente.E **os presidentes da 6ª série e da 5ª série** terá que participar do comitê de permanente como representante das séries.

Artigo 34 O presidente do comitê das classes fará os planos da visitas dos pais à escola e também a colaboração da administração.

Capítulo 14 Representante responsável da região.

Artigo 35 Um representante de cada região fará parte do comitê do permanente.

(Kinosaki·Akuro · Nishikaizuka · Mikuri · Singai · Minami Mikuri)

※Regra adicional Este artigo foi corrigido uma parte e será vigorada a partir do dia 17/04/2020.

Regimentos 細則

Artigo Associação será o seguinte.

<p>1 年 2 年 3 年 4 年 5 年 6 年</p>	<p>1 年 2 年 3 年 4 年 5 年 6 年</p>	<p>Líder,vice líder Líder vice líder Líder vice líder Líder vice líder Líder vice líder Líder vice líder</p>	<p>Membro da sala Membro da sala Membro da sala Membro da sala Membro da sala Membro da sala</p>
<p>Presidente,vice-presidente. Secretário(a) Especialização. Relações públicas Intercâmbio cultural Vida do Meio Ambiente Comite das séries.</p>	<p>Presidente,vice-presidente. Secretário(a) Especialização. Relações públicas Intercâmbio cultural Vida do Meio Ambiente Comite das séries.</p>	<p>Líder e vice-líder Líder e vice-líder Líder e vice-líder Líder e vice-líder Líder e vice-líder Líder das séries.</p>	<p>Membro Membro Membro Membro Membro Membro</p>
<p>Comite de Saúde pública. Relações públicas Intercâmbio cultural Vida do Meio ambiente.</p>	<p>Comite de Saúde pública. Relações públicas Intercâmbio cultural Vida do Meio ambiente.</p>	<p>Líder e vice-líder Líder e vice-líder Líder e vice-líder Líder e vice-líder</p>	<p>Membro Membro Membro Membro</p>
<p>Auditor contábil</p>	<p>Auditor contábil</p>	<p>Auditor contábil</p>	<p>Auditor contábil</p>
<p>Artigo 2 Estabelecer os números dos executivos da região.</p>	<p>Artigo 2 Estabelecer os números dos executivos da região.</p>	<p>Artigo 2 Estabelecer os números dos executivos da região.</p>	<p>Artigo 2 Estabelecer os números dos executivos da região.</p>
<p>Artigo 3 O presidente irá comissionar a formação dos membros do comite da especialização.</p>	<p>Artigo 3 O presidente irá comissionar a formação dos membros do comite da especialização.</p>	<p>Artigo 3 O presidente irá comissionar a formação dos membros do comite da especialização.</p>	<p>Artigo 3 O presidente irá comissionar a formação dos membros do comite da especialização.</p>
<p>Artigo 4 Concorrentes aos cargos dos executivos,deverá entregar o[Concorrente aos cargos dos executivo] de acordo com associação no debate de todos para a escolha e informar o comite de executivo.</p>	<p>Artigo 4 Concorrentes aos cargos dos executivos,deverá entregar o[Concorrente aos cargos dos executivo] de acordo com associação no debate de todos para a escolha e informar o comite de executivo.</p>	<p>Artigo 4 Concorrentes aos cargos dos executivos,deverá entregar o[Concorrente aos cargos dos executivo] de acordo com associação no debate de todos para a escolha e informar o comite de executivo.</p>	<p>Artigo 4 Concorrentes aos cargos dos executivos,deverá entregar o[Concorrente aos cargos dos executivo] de acordo com associação no debate de todos para a escolha e informar o comite de executivo.</p>
<p>Artigo 5 Números dos membros da sala deverá ser 2 pessoas ara cada sala.</p>	<p>Artigo 5 Números dos membros da sala deverá ser 2 pessoas ara cada sala.</p>	<p>Artigo 5 Números dos membros da sala deverá ser 2 pessoas ara cada sala.</p>	<p>Artigo 5 Números dos membros da sala deverá ser 2 pessoas ara cada sala.</p>

Regulamento de conciliação do PTA.

- Morte do aluno. 5,000 ¥
 - Morte do membro. 5,000 ¥
 - Doenças. 2,000 ¥
 - Catástrofes de incendios. 30,000 ¥
 - Finados 15,000 ¥
 - Outras considerações de acordo com a necessidade. 2,000 ¥
- Somente em caso de destruição total.
(Em casa de destruição total.)
(Destruição parcial.)
(Em caso de aluno e o membro)

(Projeto)Dados da eleição dos membros do comites de executivos.

2019.9.5 版

1 Eleição dos membros do executivos.

1.1 Escolha do Presidente e vice-presidente.

Eleitos

- O presidente(homem) é o vice-presidente do ano letivo anterior.
- Vice-presidente(homem) é eleito entre os pais dos alunos da 4ª série.
- Vice-presidente (mulher)é eleita entre os pais dos alunos da 5ª série.
- Desde o ano letivo 28,é escolhido os membros do comite das regiões; Mikuri* Minami-mikuri,* Toshin-cho,* Nishikai,*Kinosaki *,Akuro e Shingai destas 7 regiões.
- A partir do ano letivo 29,o membro do comite(Cargo do presidente)será pela rotagem/turno das regiões; Minami-mikuri ⇒ Nishikai ⇒ Kinosaki ⇒ Akuro ⇒ Mikuri ⇒ Shingai.Os outro membros do comite também poderão ser escolhidos para o presidente
- A partir do ano letivo 29 a região Toushin-cho,foi dispensado dos cargos do comite de presidente e outros por motivo de diminuição do membros.

Tabela de rotaç ão da divis ão dos executivos das regi ões.

Decidido na Assembléia Geral do PTA no mês de abril ano letivo 29.

	H29	H30	H31	H32	H33	H34	H35	H36
Presidente	Akuro	Mikuri	Shingai	Minami Mikuri	nishikai	Kinosaki	Akuro	Mikuri
Vice-presidente.	Mikuri	Shingai	Minami Mikuri	Nishikai	Kinosaki	Akuro	Mikuri	Shingai
Vice (mulher) Representante das mães	Shingai	Minami Mikuri	Nishikai	Kinosaki	Akuro	Mikuri	Shingai	Minami Mikuri
Representante do PTA (Mulher)	Minami Mikuri	Nishikai	Kinosaki	Akuro	Mikuri	Shingai	Minami Mikuri	Nishikai
Auditoria contábel.	Nishikai	Kinosaki	Akuro	Mikuri	Shingai	minami Mikuri	Nishikai	Kinosaki
	Kinosaki	Akuro	Mikuri	Shingai	Minami Mikuri	Nishikai	kinosaki	Akuro

※ Poderá haver a modificação pela mudança na eleição dos membros para os cargos executivos.

《Exemplos》 Controle da rotagem/turno dos cargos.

- ✓ Decisão da rotagem dos cargos do presidente da região.
- ✓ O vice-presidente(homem) deste ano será o presidente da região do próximo ano letivo.
- ✓ A região do ex-presidente será escolhido para o cargo do auditor(a) contábil.
- ✓ Outras 2 regiões,serão escolhidas para os cargos de vice-presidente(mulher) da região.

1.2 Escolha da eleição dos executivos até agora.

- A região Mikuri era dividida em 6 regiões indicadas no mapa(abaixo[pequena região]).No ano letivo 27 eram 20 regiões.Teve a eleição para os cargos do executivo por números de famílias da região.A imagem é de 1 % do total,detalhando(1 membro para cada 29 famílias) ,fora esses

locais eram escolhidos 2 de cada região.(Porém nas regiões de Kinosaki,Akuro em geral eram escolhidos 1 pessoa para cada cargo.)

- Estão aparecendo regiões com diminuição da população infantil.Havendo casos de pais que estão ocupando o cargo pela segunda vez.

1.3 Com a posição dos pontos anteriores,são o seguinte a eleição aos cargos após o ano letivo 28.;

- Escolha dos membros do comite da sala no dia da cerimônia de ingresso escolar.Pórem os cargos do comite de especialização será eleitos posteriormente.

【Antigas e atuais eleições para os cargos.】

- A região Milkuri era dividida em 7 regiões indicadas no mapa(abaixo[pequena região]).No ano

letivo 30 serão 16 regiões. Comparando com o número de famílias serão escolhidos os executivos da região 1 pessoa entre 39 famílias.Exceto estas regiões será menos 1%.A porcentagem é grande.Teve a eleição para os cargos do executivo por números de famílias da região

- Porém na região onde há diminuição da população infantil e caso não tiver experiencia nos

cargos (cada família deverá exercer 2 vezes) e não puder exercer os cargos conforme o artigo do comite do PTA(Regras dos artigos 12) será isentos da eleição dos cargos,nesse caso haverá a eleição dos responsáveis da região para que não haja problemas nos contatos entre escola e família.

- Resumindo;será conforme a tabela abaixo;

Cargos	Ano letivo 31.	Ano letivo 32.~
Executivo	4	4
Contador	2	2
Relações	6	7
Saúde pública	1 5	1 5
Vida do Meio ambiente	9	8
Cultura	8	8
Da série	6	6
Comite da região	<i>Especialização e outros cargos</i>	<i>Especialização e e outros cargos</i>
Contador	5 0	5 0
Avaliação,		

※Especialização em cada comite das;Relações, Saúde publica, Meio ambiental e Cultura.

1.4 Sobre a isenção dos cargos.

A eleição dos cargos do comite dos executivos,faremos de tudo para que muitos pais e responsáveis possam ter experiencias nos cargos,Porém os que cumpriram os cargos dos executivos de administração serão isentos dos demais cargos,mesmo sem relacionar com números de alunos.Porém os cargos do P das salas não poderão ser isentos.

【Exemplos】

- Executivos do central de administração.

P : Presidente * vice-presidente * Conselheiro. T : Vice-presidente(diretor),secretário (vice-diretor,funcionário responsável do PTA,auditoría contábil.

- Comitê administrativo.

Presidente vice-presidente e o contado escolar.

Os representantes das 7 regiões.Relações ,Saúde pública e Cultura.Meio ambiental e Cultural.

Líder do comite da administração.(Líder do comite das salas da 6ª série)e vice-líder(líder dos alunos da 5ª série)

Exemplo 2

dia

Reiwa

Ano

mês

Aos srs membros do PTA da Toubu shougakkou

Líder da região.

△△Sobre a fusão das regiões dentro da pequena região.

Sobre o mesmo,de acordo com o ítem do 2.2,da eleição dos membros do PTA da Toubu shogakkou.

NOTA

- Fusão das regiões; : Região() com a região ()
- Motivo da fusão;